



#### EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

#### PROCESSO Nº 001227/2024

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede na Avenida Padre Francisco, nº 420, Andar 1, Centro, Vila Valério/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.340.298/0001-02, neste ato representado por sua Gestora, Sra. DULCINEA ZORZANELLI BRUMATI, no uso de atribuições legais e atendendo o § 1º do Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 de 16 de junho de 2009 e as Resoluções/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e nº 21, de 16 de novembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001227/2024, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES.

CÓDIGO CIDADES TCE/ES: 2024.075E0500009.18.0001

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Regência: Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resoluções/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e nº 21 de 16 de novembro de 2021 e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Modalidade: Dispensa prevista no art. 14 da Lei 11.947/2009, sob a forma de Chamada Pública.

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente edital de Chamada Pública é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em atendimento às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

#### 1.2- Quem pode vender:

- Grupo formal: cooperativa ou associação da agricultura familiar com DAP jurídica;
- **Grupo informal:** agricultores e agricultoras familiares detentores de DAP Física, organizados em grupo.
- Fornecedores Individuais: agricultores e agricultoras familiares detentores de DAP física, não organizados em grupo.





#### EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

- Para emissão da DAP Física ou Jurídica a Entidade Articuladora deverá estar cadastrada no Sistema Brasileiro de Assistência e Extensão Rural - SIMBRATER ou ser filiado ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar ou entidades credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA;
- O limite de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Pessoa Física por ano civil, referente à sua produção, conforme legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
- O encaminhamento dos projetos de venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas no Edital de Chamada Pública e implica a aceitação integral e irretratável aos termos e condições nele dispostas.

#### 2 - DATA, HORA E LOCAL PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA

- 2.1 O ENVELOPE № 001 HABILITAÇÃO e ENVELOPE № 002 PROJETO DE VENDA, relativos à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, deverão ser entregues e protocolados no Protocolo Geral da PMVIVA até o dia 26 de Setembro de 2024 às 11:30 horas, para credenciamento dos proponentes, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Vila Valério/ES, sito Rua Lourenço de Martins nº 190 - Centro, Vila Valério/ES. A Sessão Pública de abertura da Chamada Pública se dará às 12:00 horas, no mesmo dia e local.
- 2.2 Os envelopes nº 001 HABILITAÇÃO e nº 002 PROJETO DE VENDA deverão ser lacrados, identificando externamente o nome do Proponente, o número desta Chamada Pública e o tipo envelope, conforme modelo:

Edital de Chamada Pública nº 002/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO (razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail) Participante:

Razão Social/Nome:

CNPJ/CPF:

Endereço Completo:

Telefone/email:

Edital de Chamada Pública nº 002/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES ENVELOPE Nº 002 - PROJETO DE VENDA

Participante:





#### EDITAL - CHAMADA PÚBLICA № 002/2024

Razão Social/No	me:
CNPJ/CPF:	
Endereço Compl	eto:
Telefone/email:	

2.3 - Serão desclassificados os proponentes que não entregarem os documentos devidamente preenchidos, em envelope lacrado, conforme disposto no Edital. O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio não se responsabilizarão pelo preenchimento de qualquer documento.

#### 3 - FONTE DE RECURSO

3.1 - Os recursos para atender ao objeto da presente Chamada Pública são provenientes da dotação orçamentária descrita no procedimento originário, qual seja:

400100.1230618042.061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Fonte de Recursos 155200000000 - Ficha 0000022

#### 4 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

### 4.1. ENVELOPE № 001 - <u>HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupos)</u>

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- b o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d Cópia do Alvará Sanitário e/ou do Selo de Inspeção Municipal (SIM), no caso dos fornecedores dos PRODUTOS BENEFICIADOS;
- e a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

#### 4.2. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 001, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:





#### EDITAL - CHAMADA PÚBLICA № 002/2024

- a a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- b o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- d Cópia do Alvará Sanitário e/ou do Selo de Inspeção Municipal (SIM), no caso dos fornecedores dos PRODUTOS BENEFICIADOS;
- e a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

#### 4.3. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- d as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- f a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- g a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- h Cópia do Alvará Sanitário e/ou do Selo de Inspeção Municipal (SIM), no caso dos fornecedores dos PRODUTOS BENEFICIADOS.
- 4.4 Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias úteis, conforme análise do Agente de Contratação auxiliado pela sua Equipe de Apoio.

#### 5 - ENVELOPE Nº 002 - PROJETO DE VENDA

- 5.1 No ENVELOPE № 002 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme ANEXO IV (MODELO).
- 5.2 A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.
- 5.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios





#### EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

estabelecidos neste edital e pelo art. 35 da Resolução Nº 06 de 08 de Maio de 2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

- 5.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 5.5 O Agente de Contratação responsável pelo recebimento dos documentos de habilitação e projeto de venda, auxiliado pela equipe de apoio procederá com a verificação dos mesmos, conforme exigências deste edital e anexos.
- 5.6 A sessão pública poderá ser suspensa para análise interna dos documentos apresentados, caso haja necessidade. Sendo que o resultado será divulgado posteriormente.

#### 6 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 - Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios e Quantidades a serem adquiridos deverão estar conforme o Anexo I do Edital.

#### 7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 7.1 Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 7.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre odo estado e do país;
- IV o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
- 7.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
- b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).





#### EDITAL - CHAMADA PÚBLICA № 002/2024

- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- III os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
- a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
- b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
- 7.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 7.1 e 7.2.

#### 8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. - A forma de entrega dos produtos deverá ser de acordo com o Cronograma e entregues nas unidades escolares EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO, EMEF JURAMA, EMEF ARARIBOIA, EMEF MARIA LUIZA JORGE DOS REIS, EMEIEF WELTON ALTOE CALIMAN, EMEIEF PARAISO NOVO, EMEIEF BERNARDO MANTOVANELLI, EMEFERC AGOSTINHO PARTELLI, EMEI CINDERELA, EMEI NORBERTO SANTANA, EMEI OTILIA BREDA DE MARTINS, EMEI NORBERTO MARCELO CHAGAS, EMEI ATILIO FELIPE, EMEI THEREZA DE JESUS BONOMO QUEIROZ, EMUEF CÓRREGO DA PEDRA ROXA, EMUEF CÓRREGO DA SAUDE, na conformidade com o Cronograma de Entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Setor de Merenda Escolar, da seguinte forma:

#### 8.2. O (s) agricultor(es) deverá(ao) atender as seguintes premissas na execução do contrato:

- a) Observar a Resolução/CD/FNDE/ Nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução/CD/FNDE Nº 21 de 16 de novembro de 2021, bem como a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009.
- b) Os fornecedores deverão seguir rigorosamente o cronograma de entrega (ANEXO III DO EDITAL), respeitando datas, quantidades e a qualidade dos produtos, sob pena de receberem notificações e outras medidas cabíveis.
- c) A nota do produtor rural (bloco do produtor) ou nota avulsa ou nota fiscal deverão ser emitidas conforme a fonte de recursos, sob orientação do Setor de Contabilidade deste município.
- 8.3. O prazo para início do fornecimento é de até 02 (dois) dias úteis após a expedição da Ordem de Fornecimento, no mês previsto no Cronograma de entrega, nos dias definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Setor de Merenda Escolar.





#### EDITAL - CHAMADA PÚBLICA № 002/2024

#### 9. PERÍODO DE FORNECIMENTO

9.1 - O período de fornecimento será de até 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, conforme Anexo III - CRONOGRAMA DE ENTREGA.

#### 10. DO PREÇO DE AQUISIÇÃO

### OS PREÇOS DE AQUISIÇÃO SÃO CONFORME A PLANILHA DESCRITIVA DOS PRODUTOS - ANEXO 1

- 10.1 Os Preços de aquisição são os definidos nesta chamada pública, e serão os preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício. Não serão aceitos preços superiores aos definidos nesta chamada pública.
- 10.2 O Projeto de venda a ser contratado será selecionado conforme os critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução 21 de 16 de novembro de 2021.

**Parágrafo Único -** Os preços de aquisição são os preços médios pesquisados por, no mínimo três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura do município de Vila Valério/ES, neles já estando incluídas despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

#### 11. CONTRATO

11.1. O modelo do contrato de compra e venda de gêneros alimentícios deverá ser celebrado entre o Município de Vila Valério e os habilitados nesta **Chamada Pública nº 002/2024**, conforme modelo constante no **ANEXO V.** 

#### 12. PAGAMENTO

- 12.1 Os pagamentos serão efetuados MENSALMENTE, mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Vila Valério, de documento fiscal hábil (Nota Fiscal/Fatura discriminativa) ou equivalente, sem emendas ou rasuras, atestada pelo representante da administração (Secretaria requisitante) ou servidor da área competente. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, após a respectiva apresentação, com a comprovação da efetiva entrega através de atestado de recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Educação.
- 12.2 Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.
- 12.3 A PMVIVA poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.





#### EDITAL - CHAMADA PÚBLICA № 002/2024

12.4 O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros

#### 13. CONTRATAÇÃO

13.1 - Uma vez declarado HABILITADO O PROJETO DE VENDA pela Comissão, o proponente deverá assinar o Contrato de Compra e Venda (ANEXO V), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a homologação da Chamada Pública nº 002/2024, sem quaisquer ônus adicionais.

#### 14. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

- 14.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
- 14.2 Os fornecedores se comprometem a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas.
- 14.3 Os fornecedores se comprometem a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública por um período de até **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato.
- 14.4 O fornecedor se compromete a entregar os gêneros alimentícios conforme cronograma de entrega fornecido pelo Setor de Merenda Escolar.

#### 15 - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 15.1 O valor contratado é fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, **contados do mês de emissão da proposta comercial**, conforme Art. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001.
- 15.2 O valor contratado poderá ser reajustado desde que decorrido 01 (um) ano, a contar do mês de emissão da proposta comercial, levando em consideração o Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE ou outro que venha a substituí-lo.
- 15.3 Admitir-se-á o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sob os ditames contidos no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021, Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva do risco estabelecida no cantrato.

#### 16 - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

- 16.1 O presente edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.vilavalerio.es.gov.br.
- 16.2 Quaisquer esclarecimentos e informações devem ser enviados por escrito ao Agente de Contratação através do endereço eletrônico <u>semaf.licitacoes@vilavalerio.es.gov.br</u>, ou pelo telefone (27) 3728-1000, de segunda a quinta, de 11 às 17 h, e, às sextas, de 7 às 12 h, até 03 (três) dias úteis antes





#### EDITAL - CHAMADA PÚBLICA № 002/2024

do prazo marcado para abertura dos envelopes.

- 16.2.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 16.3 Os prazos e as condições para requerer **IMPUGNAÇÃO** deste Edital são os previstos no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021 e alterações.
- 16.3.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### 17 – DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

17.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados.

As amostras deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Educação situada a Avenida Padre Francisco, Bairro Boa Vista, Edificio Libardi, nº 420 – Terreo, Centro, Vila Valério/ES, no prazo limite de 03 dias úteis, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- a) Inspeção visual;
- b) Embalagem;
- c) Composição; e
- d) Análise das fichas/especificações técnicas do produto.

Após a análise técnica, a amostra não será devolvida e ficará em poder do órgão contratante, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada do quantitativo a ser entregue.

#### **18 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 18.1 A participação de qualquer proponente vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.
- 18.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMViVa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo desta Chamada Pública.





#### EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

- 18.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Processo desta Chamada Pública.
- 18.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização desta Chamada Pública na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Grupo de Trabalho em contrário.
- 18.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.
- 18.6 As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
- 18.7 O Agente de Contratação solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.
- 18.8 Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei 11.947/2009, Resoluções/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e nº 21 de 16 de novembro de 2021, Lei nº. 14.133/2021 com suas alterações independente da transcrição das normas vigentes.
- 18.9 O Contratado ficará obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e/ou empenho.
- 18.10 A falsidade de declaração prestada, em qualquer das declarações exigidas neste Edital, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do código penal, além das sanções previstas neste Edital.
- 18.11 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 18.12 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
- I para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEx;
- II para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: VMC = NAF x R\$ 40.000,00 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).
- § 1º Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.
- § 2º Cabe às EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas, também compete o





#### EDITAL - CHAMADA PÚBLICA № 002/2024

controle do limite total de venda das cooperativas e associações, nos casos de comercialização com grupos formais.

- 18.13 O Agente de Contratação ou autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase do certame e sempre que julgar necessário, fixando o prazo para atendimento, destinados a esclarecer ou a complementar a instrução de Processo.
- 18.14 Apurado o resultado dos agricultores selecionados, o mesmo será divulgado nos meios de comunicação comumentes utilizados pela Administração Pública Municipal.
- 18.15 Fica assegurado aos interessados a interposição de recurso quanto ao resultado apurado, a ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, no prazo estabelecido no Art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 18.16 Após o resultado final, a presente Chamada Pública será encaminhada para homologação pela autoridade superior.
- 18.17 Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras, Licitações e Contratos, pelo telefone (27) 3728-1000, das 11 às 17h, de segunda à quinta-feira e das 07 às 12h às sextas, em dias úteis.
- 18.18 Fica eleito o Foro da Comarca de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.19 Fazem parte do presente edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:
- Anexo I Planilha Descritiva dos Produtos;
- Anexo II Termo de Referência e seus anexos:
- Anexo III Cronograma de Entrega;
- Anexo IV 03 (Três) Modelos de Projeto de Venda;
- Anexo V Minuta de Contrato.

Vila Valério - ES, 04 de setembro de 2024.

DULCINEA ZORZANELLI BRUMATI Gestora do Fundo Municipal de Educação





#### EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

#### **ANEXO 1**

PLANILHA DESCRITIVA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS





#### EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

#### **ANEXO II**

TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR





#### EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

# ANEXO III CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS





#### EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

#### **ANEXO IV**

(MODELOS DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)





#### EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

#### **ANEXO V**

#### **MINUTA DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 001227/2024 Chamada Pública nº 002/2024 Contrato nº XX/XXXX

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O(A) SR.(A) XXXXXXXXXXXXXXXXX

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Constitui objeto deste contrato a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em atendimento às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. Conforme o Edital e seus anexos parte integrantes deste contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

- 2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.
- 2.2 Arcar com os impostos, seguros, taxas, encargos sociais, e obrigações trabalhistas e cíveis decorrentes do objeto do Presente Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade;
- 2.3 Especificar a marca e demais referências que bem indiquem os itens licitados (quando for o caso)
- 2.4- Substituir ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, o produto em que se





#### EDITAL - CHAMADA PÚBLICA № 002/2024

verificarem vícios de qualidade e ou quantidade;

- 2,5- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite estabelecido na legislação em vigor;
- 2.6 Apresentar os documentos de cobrança, inclusive Nota Fiscal, com a descrição completa dos produtos;
- 2.7 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos aos produtos ou pessoas causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos, à Contratante, ou a terceiros:
- 2.8 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública;
- 2.9 Permitir e facilitar a fiscalização do Contrato, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADOS, será de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil**, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

4.1 - OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

- 5.1 O início para entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras, sendo o prazo do fornecimento até **12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato**, tudo conforme o Cronograma de Entrega dos Gêneros Alimentícios
- a. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº. 002/2024, nas unidades escolares EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO, EMEF JURAMA, EMEF ARARIBOIA, EMEF MARIA LUIZA JORGE DOS REIS, EMEIEF WELTON ALTOE CALIMAN, EMEIEF PARAISO NOVO, EMEIEF BERNARDO MANTOVANELLI, EMEFERC AGOSTINHO PARTELLI, EMEI CINDERELA, EMEI NORBERTO SANTANA, EMEI OTILIA BREDA DE MARTINS, EMEI NORBERTO MARCELO CHAGAS, EMEI ATILIO FELIPE, EMEI THEREZA DE JESUS BONOMO QUEIROZ, EMUEF CÓRREGO DA PEDRA ROXA, EMUEF CÓRREGO DA SAUDE





#### EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

b - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

7.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
 400100.1230618042.061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Fonte de Recursos 155200000000 Ficha 0000022

#### **CLÁUSULA OITAVA**

- 8.1 Os pagamentos serão efetuados MENSALMENTE, mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Vila Valério, de documento fiscal hábil (Nota Fiscal/Fatura discriminativa) ou equivalente, sem emendas ou rasuras, atestada pelo representante da administração (Secretaria requisitante) ou servidor da área competente. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, após a respectiva apresentação, com a comprovação da efetiva entrega através de atestado de recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Educação.
- 8.2 Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.
- 8.3 A PMVIVA poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.
- 8.4 O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.





#### EDITAL - CHAMADA PÚBLICA № 002/2024

8.5 - O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Sexta, alínea "a", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuada qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA NONA**

9.1 - O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRA-TADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

10.1 - Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º do art. 20 da Lei 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de cinco anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

- 12.1 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de cinco anos, conforme estabelecido no §7º do artigo 59 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
- 12.2 Facilitar o acesso da CONTRATADA para efetuar a entrega;
- 12.3 Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos, desde que tenha sido feita a verificação dos produtos, além de toda a documentação exigida;
- 12.4 Oferecer todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do contrato;
- 12.5- Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à aquisição dos produtos, pagando à CONTRATADA conforme as condições estabelecidas no Contrato;
- 12.6 Atestar e receber os produtos efetivamente fornecidos, de acordo com as cláusulas deste documento:
- 12.7 Utilizar adequadamente os produtos, para o fim a que tenham sido projetados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

13.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

- 14.1 O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
- a.) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;





#### EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

- b.) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.
- e). Rever o Cronograma de Entrega dos gêneros alimentícios

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

- 16.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.
- 16.2 A fiscalização será exercida por **Silvia Helena Pereira Andrade** sendo o fiscal suplente **Mariana Ferreira de Mendonça**, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;
- 16.3 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:
- 16.4 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- 16.5 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.
- 16.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Educação, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;
- 16.7 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;
- 16.8 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;
- 16.9 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Educação e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;





#### EDITAL - CHAMADA PÚBLICA № 002/2024

16.10 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 - O presente contrato reger-se-á, ainda, pela **Chamada Pública n.º 002/2024**, pela Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020, Resolução/CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021, e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada também, onde o contrato for omisso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes resguardadas as suas condições essenciais, nos termos da Lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA

- 19.1 Este Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA**

20.1 - O presente contrato vigorará até **12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura**, com a entrega total dos produtos, mediante o cronograma apresentado.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

- 21.1 O valor contratado é fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, **contados do mês de emissão da proposta comercial**, conforme Art. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001.
- 21.2 O valor contratado poderá ser reajustado desde que decorrido 01 (um) ano, a contar do mês de emissão da proposta comercial, levando em consideração o Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE ou outro que venha a substituí-lo.
- 21.3 Admitir-se-á o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sob os ditames contidos no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021, Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva do risco estabelecida no cantrato.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

22.1 - É competente o Foro da Comarca de São Gabriel da Palha/ES para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e





#### EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

forma, na presença	a de duas testemun	nhas.					
Vila Valério,	de	_de					
	ANELLI BRUMATI Municipal de Educa						
Gestora do Fundo Municipal de Educação							
(Agricultores no	caso de grupo inf	ormal ou fo	ornecedor individual)				
TESTEMUNHAS:							
1							
2							



#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



#### **ANEXO I**

### Chamada Pública Nº 000002/2024 Abertura 26/9/2024 12:00 Processo 001227/2024

		Processo 001	227/2024				
	Lote	00001 - Lote 00001					
De	escrição						
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00001	00016925	ABACATE ABACATE - de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1000,000		5,620	5.620,000
			·	7	otal do Lote	·	5.620,000
	Lote	00002 - Lote 00002					
De	escrição						
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00002	00002937	ABACAXI ABACAXI - variedade: perola apresentação: in natura peso da unidade: aproximadamente 1,5 kg acondicionamento: caixa de madeira. Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	800,000		8,750	7.000,000
	ı			7	otal do Lote	, u	7.000,000
	Lote	00003 - Lote 00003					
De	escrição						
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00003	00019570	ABOBORA MADURA ABÓBORA MADURA - Variedade: maranhão. Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	2000,000		4,320	8.640,000
			•	7	otal do Lote		8.640,000
	Lote	00004 - Lote 00004					
De	escrição						
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00004	00019571	ABOBRINHA VERDE ABOBRINHA VERDE - variedade italiana peso da unidade: aproximadamente 400 g qualidade de primeira, características físicas, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de suiidades parasitas e larvas. Sem danos	KG	1500,000		7,160	10.740,000

isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos

86.600,000

Total do Lote



### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



#### **ANEXO I**

		Chamada Pública Nº 000002/2024 / Processo 0012		26/9/2024	12:00		
		físicos oriundos do manuseio e. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.					
			4:	7	otal do Lote		10.740,000
	Lote	00005 - Lote 00005					
De	scrição						
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00005	00007854	AIPIM AIPIM , descascado, congelado, embalado em embalagem de 1kg e 2kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	4000,000		10,740	42.960,000
		•	<u>'</u>	7	otal do Lote		42.960,000
	Lote	00006 - Lote 00006					
De	escrição						
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00006	00021173	ALFACE ALFACE CRESPA - Características: folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Sem danos físicos oriundos do manuseio. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	3000,000		17,280	51.840,000
				7	otal do Lote		51.840,000
	Lote	00007 - Lote 00007				<del>-</del>	
De	escrição						
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00007	00020368	BANANA NANICA BANANA NANICA - grande com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1000,000		5,820	5.820,000
				7	otal do Lote		5.820,000
	Lote	00008 - Lote 00008					
De	escrição						
6.	ı	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
İtem	Código						



### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



#### **ANEXO I**

### Chamada Pública Nº 000002/2024 Abertura 26/9/2024 12:00 Processo 001227/2024

	Lote	00009 - Lote 00009					
De	scrição						
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00009	00004132	BANANA DA TERRA BANANA DA TERRA - grau médio de amadurecimento. Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1500,000		8,490	12.735,000
		-	•	7	otal do Lote		12.735,000

	Lote	00010 - Lote 00010					
De	escrição						
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00010	00015114	BATATA DOCE BATATA DOCE - graúda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1500,000		7,860	11.790,000
	-			7	otal do Lote		11.790,000

	Lote	00011 - Lote 00011					
De	escrição						
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00011	00023162	CHEIRO VERDE CHEIRO VERDE - Maço composto de cebolinha, coentro e salsinha. Qualidade: de primeira; Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. MAÇO COM 250G. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	350,000		24,260	8.491,000
	-	•		7	otal do Lote		8.491,000

	Lote	00012 - Lote 00012					
De	scrição						
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00012	00019573	COUVE MANTEIGA COUVE MANTEIGA - apresentação fresca. Qualidade de primeira. Características físicas, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	900,000		11,810	10.629,000



### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



#### **ANEXO I**

### Chamada Pública Nº 000002/2024 Abertura 26/9/2024 12:00 Processo 001227/2024

		F10Ce3S0 0012	7		,					
					otal da Lata		10 620 000			
					otal do Lote		10.629,000			
	Lote	00013 - Lote 00013								
De	scrição									
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total			
00013	00024640	FRUTA PROCESSADA FRUTA PROCESSADA: ABACAXI, fatiado, congelado em embalagem de 500g	KG	2400,000		25,820	61.968,000			
			-	7	otal do Lote		61.968,000			
	Lote	00014 - Lote 00014								
De	escrição									
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total			
00014	00024640	FRUTA PROCESSADA FRUTA PROCESSADA: GOIABA, fatiada, congelada em embalagem de 500g	KG	2400,000		21,990	52.776,000			
			Total do Lote 52.776,000							
	Lote	00015 - Lote 00015				Į.				
	escrição		_		T	T				
İtem	Código	Especificação FRUTA PROCESSADA	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total			
00015	00024640	FRUTA PROCESSADA: MANGA, fatiada, congelada em embalagem de 500g	KG	2400,000		22,790	54.696,000			
			-	7	otal do Lote		54.696,000			
	Lote	00016 - Lote 00016								
De	escrição									
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total			
00016	00021174	INHAME DEDO INHAME DEDO - apresentação in natura, acondicionamento a granel. Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	3000,000		8,220	24.660,000			
				7	otal do Lote		24.660,000			
	Lote	00017 - Lote 00017								
De	escrição									
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total			
00017	00007276	LARANJA LARANJA Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades	KG	10000,000		6,790	67.900,000			



Ítem

Código

Especificação

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



#### **ANEXO I**

		Chamada Pública № 000002/2024 A Processo 0012		26/9/2024	12:00		
		parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.					
				7	otal do Lote		67.900,000
	Lote	00018 - Lote 00018					
De	scrição						
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00018	00008167	MANGA (FRUTA) MANGA - Tipo: hadem. Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	КG	300,000		9,820	2.946,000
				7	otal do Lote		2.946,000
	Lote	00019 - Lote 00019					
De	scrição						
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00019	00008212	MELANCIA MELANCIA - tipo: graúda. Cor da polpa: vermelha. Apresentação: in natura peso da unidade: aproximadamente 10 kg acondicionamento: a granel qualidade: de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme firme e intacto. Características higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	6000,000		4,300	25.800,000
			ļ	7	otal do Lote		25.800,000
	Lote	00020 - Lote 00020					
De	scrição						
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00020	00016741	MEXERICA MEXERICA PONKAN - (unidade de 180 gramas), fresca, com maturação ideal para o dia do consumo ou durante a semana. De tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	500,000		9,490	4.745,000
			1	7	otal do Lote		4.745,000
	Lote	00021 - Lote 00021					
De	scrição						

Unidade

Quantidade

Marca/Modelo

Unitário

Valor Total



### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



#### **ANEXO I**

### Chamada Pública Nº 000002/2024 Abertura 26/9/2024 12:00 Processo 001227/2024

00021	MILHO VERDE  MILHO VERDE in natura, desprovido de parte da palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	3000,000		11,250	33.750,000
			7	otal do Lote		33.750,000

	Lote	00022 - Lote 00022					
De	scrição						
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00022	00010100	PEPINO PEPINO - Variedade: comum. Apresentação: in natura. Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega	KG	2500,000		5,460	13.650,000
	ı		<u>'</u>	7	Total do I ote		13,650,000

Lote		00023 - Lote 00023						
Descrição								
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total	
00023	00021216	TOMATE TOMATE - Grau médio de amadurecimento. Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	2000,000		6,120	12.240,000	
		•		7	otal do Lote		12.240,000	

Lote		00024 - Lote 00024						
De	scrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total	
00024	00002665	VAGEM VAGEM - in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte isento de sujidades parasitas e larvas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1000,000		15,160	15.160,000	
	Total do Lote					15.160,000		
Total Geral do(s) Lote(s)				633.156,000				



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Educação

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### 1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em atendimento às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

#### 2. DO OBJETIVO

2.1. Atender as necessidades nutricionais dos alunos da rede pública municipal de ensino de acordo com a sua permanência em sala de aula, Secretaria Municipal de Educação (SEMED), conforme melhor especificado no ETP.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A alimentação escolar é direito dos alunos e dever do Estado;

Os alimentos solicitados são importantes para uma dieta saudável, pois são fontes de micronutrientes, fibras e de outros componentes com propriedades funcionais.

No campo das políticas de alimentação e nutrição, a promoção do consumo de hortaliças e frutas ocupa posição de destaque dentre as diretrizes de promoção de alimentação saudável.

Além da segurança alimentar proporcionada aos discentes, o PNAE oportuniza às iniciativas de compras públicas sustentáveis articuladas ao fortalecimento da agricultura familiar, democratizando e descentralizando as compras públicas e criando mercado para os pequenos produtores, fortalecendo e diversificando a economia local e valorizando as especificidades e os hábitos alimentares locais.



### Secretaria Municipal de Educação

O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE é um eixo fundamental para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional no país, apoiado no emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo a utilização de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis;

De acordo com a Lei 11.947/2009, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e cooperativas ou de suas organizações.

Por todo o exposto, a Secretaria Municipal de Educação pretende utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal de contratação dos serviços ora em debate, por meio de procedimento licitatório, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

# 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VISDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade dos órgãos participantes é a realização de Credenciamento/Chamada Pública.

Conforme estabelece a Resolução N° 6, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE:

Art. 23 A aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista, observando as diretrizes desta Resolução, e deverá ser realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, priorizando os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.





Art. 24 A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por:

I – Dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, quando das compras da agricultura familiar nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 desta Resolução, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei 14.133/2021;

Art. 30 A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Família e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei 11.947/2009, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 1º Quando a EEx optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.

Art. 32 As EEx deverão publicar os editais de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar em sítio eletrônico oficial e na forma de mural em local público de ampla circulação e divulgar para organizações locais da agricultura familiar e para entidades de assistência técnica e extensão rural do município ou do estado. Se necessário, publique-se em jornal de circulação regional, estadual ou nacional e em rádios locais.

Parágrafo único. Os editais das chamadas públicas devem permanecer abertos para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 dias corridos.





### Secretaria Municipal de Educação

Para habilitação dos projetos de venda deve-se seguir o previsto no Art. 36 da Resolução N° 6, de 08 de maio de 2020.

Art. 39 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF Familiar/ano/entidade executora, conforme Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.

### **5.REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

#### 5.1. GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

- a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b. Extrato da DAP jurídica para ssociaçõese cooperativas, emitido nos últimos
   60 dias;
- c. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social
   e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- d. Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado no órgão competente;
- e. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- f. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- g. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo contorle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- h. Prova de atendimento de requisitos higiênicos sanitários previstos em normativas especificas.

#### **5.2.GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES**

a. Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);



### Secretaria Municipal de Educação

- b. Extrato da DAP Fisica de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação escolar, com assinatura de todos os agricultores participantes;
- d. Prova de atendimento de requisitos higiênicos sanitários previstos em normativas especificas.
- e. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

#### 5.3.FORNECEDOR INDIVIDUAL NÃO ORGANIZADO EM GRUPOS

- a. Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Extrato da DAP Fisica do Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos
   60 dias;
- c. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação escolar, com assinatura do agricultor participante;
- d. Prova de atendimento de requisitos higiênicos sanitários previstos em normativas especificas.
- e. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda

### 6 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

#### 6.1 Sustentabilidade

Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável, garantindo a qualidade, higiene e segurança dos produtos fornecidos.



### Secretaria Municipal de Educação

#### 6.2 Da exigencia de amostra

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados.

As amostras deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Educação situada a Avenida Padre Francisco, Bairro Boa Vista, Edificio Libardi, nº 420 – Terreo, Centro, Vila Valério/ES, no prazo limite de 03 dias úteis, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- a) Inspeção visual;
- b) Embalagem;
- c) Composição; e
- d) Análise das fichas/especificações técnicas do produto.

Após a análise técnica, a amostra não será devolvida e ficará em poder do órgão contratante, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada do quantitativo a ser entregue.

#### 6.3 Da subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



Secretaria Municipal de Educação



#### 6.4 Garantia de contratação

Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

#### 6.5 Garantia dos produtos

O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### 7.DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

#### 7.1. Forma e local de entrega dos produtos

A forma de entrega dos produtos deverá ser de acordo com o Cronograma e entregues nas unidades escolares EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO, EMEF JURAMA, EMEF ARARIBOIA, EMEF MARIA LUIZA JORGE DOS REIS, EMEIEF WELTON ALTOE CALIMAN, EMEIEF PARAISO NOVO, EMEIEF BERNARDO MANTOVANELLI, EMEFERC AGOSTINHO PARTELLI, EMEI CINDERELA, EMEI NORBERTO SANTANA, EMEI OTILIA BREDA DE MARTINS, EMEI NORBERTO MARCELO CHAGAS, EMEI ATILIO FELIPE, EMEI THEREZA DE JESUS BONOMO QUEIROZ, EMUEF CÓRREGO DA PEDRA ROXA, EMUEF CÓRREGO DA SAUDE

### 8.DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

8.1. - Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da PLANILHA DESCRITIVA abaixo.





### Secretaria Municipal de Educação

	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM	ADQUIRI	oos.		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ABACATE - de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1.000		
02	ABACAXI - variedade: perola apresentação: in natura peso da unidade: aproximadamente 1,5 kg acondicionamento: caixa de madeira. Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	800		
03	ABÓBORA MADURA — Variedade: maranhão. Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a varificação no ato da entraga	KG	2.000		
04	verificação no ato da entrega.  ABOBRINHA VERDE - variedade italiana peso da unidade: aproximadamente 400 g qualidade de primeira, características físicas, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1.500		
05	AIPIM , descascado, congelado, embalado em embalagem de 1kg e 2kg. Produto sujeito a verificação	KG	4.000		





	no ato da entrega.			
	no ato da entrega.			
	ALFACE CRESPA - Características:			
	folhas firmes sem áreas escuras,			
	sem sujidade ou outros defeitos que			
	possam alterar sua aparência ou			
	qualidade. Sem danos físicos			
	oriundos do manuseio. <b>Produto</b>			
	sujeito a verificação no ato da			
06	entrega.	KG	3.000	
	BANANA NANICA - grande com			
	médio grau de maturação,			
	procedente de espécie sadia, fresca,			
	não estar golpeada e danificada por			
	quaisquer lesões de origem física,			
	mecânica ou biológica que afetem			
	sua aparência. Estar isenta de			
	substâncias terrosas, sujidades,			
	parasitos, odores estranhos.			
0.7	Produto sujeito a verificação no	V0	4 000	
07	ato da entrega.	KG	1.000	
	BANANA PRATA - clim extra, grau			
	médio de amadurecimento, tamanho			
	médio. Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e			
	coloração uniformes. Condições			
	higiênicas: isentos de sujidades			
	parasitas e larvas. Sem danos			
	físicos oriundos do manuseio e			
	transporte. <b>Produto sujeito a</b>			
08	verificação no ato da entrega.	KG	10.000	
	BANANA DA TERRA - grau médio		10.000	
	de amadurecimento. Qualidade: de			
	primeira; características físicas:			
	tamanho e coloração uniformes.			
	Condições higiênicas: isentos de			
	sujidades parasitas e larvas. Sem			
	danos físicos oriundos do manuseio			
	e transporte. <b>Produto sujeito a</b>			
09	verificação no ato da entrega.	KG	1.500	
	<b>BATATA DOCE</b> - graúda			
	selecionada, fresca, de ótima			
	qualidade, compacta, firme,			
	coloração uniforme, aroma, cor,			
	típicos da espécie, em perfeito			
	estado de desenvolvimento. Não			
	serão permitidos danos que lhe			
	alterem a conformação e a	140	4 500	
10	aparência. Necessita estar isenta de	KG	1.500	





				T	T
	sujidades, parasitas, rachaduras,				
	cortes e perfurações. <b>Produto</b>				
	sujeito a verificação no ato da				
	entrega.				
	CHEIRO VERDE - Maço composto				
	de cebolinha, coentro e salsinha.				
	Qualidade: de primeira; Condições				
	higiênicas: isentos de sujidades				
	parasitas e larvas. Sem danos				
	físicos oriundos do manuseio e				
	transporte. MAÇO COM 250G.				
	Produto sujeito a verificação no				
11	ato da entrega.	KG	350		
- ' '		NG	330		
	COUVE MANTEIGA - apresentação				
	fresca. Qualidade de primeira.				
	Características físicas, tamanho e				
	coloração uniforme, firme e intacto.				
	Condições higiênicas: isentos de				
	sujidades parasitas e larvas. Sem				
	danos físicos oriundos do manuseio				
	e transporte. <b>Produto sujeito a</b>				
12	verificação no ato da entrega.	KG	900		
	FRUTA PROCESSADA: ABACAXI,				
	fatiado, congelado em embalagem				
13	de 500g	KG	2.400		
	FRUTA PROCESSADA: GOIABA,				
	fatiada, congelada em embalagem				
14	de 500g	KG	2.400		
	FRUTA PROCESSADA: MANGA,				
	fatiada, congelada em embalagem				
15	de 500g	KG	2.400		
	INHAME DEDO - apresentação in				
	natura, acondicionamento a granel.				
	Qualidade de primeira.				
	Características físicas: tamanho e				
	coloração uniforme, e firme e				
	intacto. Condições higiênicas:				
	isentos de sujidades parasitas e				
	larvas. Sem danos físicos oriundos				
	do manuseio e transporte. <b>Produto</b>				
	sujeito a verificação no ato da				
16	entrega.	KG	3.000		
13	LARANJA Qualidade de primeira.	1.0	0.000		
	Características físicas: tamanho e				
	,				
	intacto. Condições higiênicas:				
	isentos de sujidades parasitas e				
	larvas. Sem danos físicos oriundos				
	do manuseio e transporte. <b>Produto</b>				
	sujeito a verificação no ato da	140	40.000		
17	entrega.	KG	10.000		





	T			T	1
	<b>MANGA –</b> Tipo: hadem. Qualidade				
	de primeira. Características físicas:				
	tamanho e coloração uniforme, e				
	firme e intacto. Condições				
	higiênicas: isentos de sujidades				
	parasitas e larvas. Sem danos				
	físicos oriundos do manuseio e				
	transporte. <b>Produto sujeito a</b>				
18	verificação no ato da entrega.	KG	300		
10	MELANCIA - tipo: graúda. Cor da	11.0	300		
	polpa: vermelha. Apresentação: in				
	•				
	, .				
	acondicionamento: a granel				
	qualidade: de primeira.				
	Características físicas: tamanho e				
	coloração uniforme firme e intacto.				
	Características higiênicas: isentos				
	de sujidades parasitas e larvas. Sem				
	danos físicos oriundos do manuseio				
4.0	e transporte. <b>Produto sujeito a</b>	140	0.000		
19	verificação no ato da entrega.	KG	6.000		
	MEXERICA POKAN - (unidade de				
	180 gramas), fresca, com maturação				
	ideal para o dia do consumo ou				
	durante a semana. De tamanho				
	mediano, cor amarela laranjada,				
	com aspecto, cor e cheiro e sabor				
	próprio, com polpa firme e intacta,				
	devendo ser bem desenvolvido,				
	isenta de enfermidades, parasitas e				
	larvas, material terroso e sujidades,				
	sem danos físicos e mecânicos				
	oriundos do manuseio e transporte.				
	Produto sujeito a verificação no				
20	ato da entrega.	KG	500		
	MILHO VERDE in natura,				
	desprovido de parte da palha,				
	espigas com tamanho médio,				
	verdes, grãos macios, isentas de				
	partes pútridas. Sem danos físicos				
	oriundos do manuseio e transporte.				
	Produto sujeito a verificação no				
21	ato da entrega.	KG	3.000		
	PEPINO - Variedade: comum.		-		
	Apresentação: in natura. Qualidade				
	de primeira. Características físicas:				
	tamanho e coloração uniforme, e				
	firme e intacto. Condições				
	higiênicas: isentos de sujidades				
22	parasitas e larvas. Sem danos	KG	2.500		
	paraditad o larvad. Ocili udilos	1	2.50	1	1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### Secretaria Municipal de Educação

	físicos oriundos do manuseio e transporte. <b>Produto sujeito a verificação no ato da entrega.</b>			
	TOMATE - Grau médio de amadurecimento. Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a			
23	verificação no ato da entrega.	KG	2.000	
	VAGEM - in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte isento de sujidades parasitas e larvas. Produto sujeito			
24	a verificação no ato da entrega.	KG	1.000	

#### 9. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta (Projeto de Venda) e do recebimento do produto licitado:

- 9.1 Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 9.2 Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preços/Projeto de Venda, caso o mesmo esteja omisso o Pregoeiro entenderá como sendo o mínimo exigido;
- 9.3 Nos preços cotados já estão inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega da mercadoria;







9.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

#### OBSERVAÇÕES:

- 1) Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar às Entidades Executoras os documentos prescritos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 36 da Resolução/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução FNDE Nº 21 de 16 de novembro de 2021.
- 2) Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de acordo com o Cronograma e entregues nas unidades escolares EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO, EMEF JURAMA, EMEF ARARIBOIA, EMEF MARIA LUIZA JORGE DOS REIS, EMEIEF WELTON ALTOE CALIMAN, EMEIEF PARAISO NOVO, EMEIEF BERNARDO MANTOVANELLI, EMEFERC AGOSTINHO PARTELLI, EMEI CINDERELA, EMEI NORBERTO SANTANA, EMEI OTILIA BREDA DE MARTINS, EMEI NORBERTO MARCELO CHAGAS, EMEI ATILIO FELIPE, EMEI THEREZA DE JESUS BONOMO QUEIROZ, EMUEF CÓRREGO DA PEDRA ROXA, EMUEF CÓRREGO DA SAUDE.
- 3) Observar a Resolução/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução FNDE Nº 21 de 16 de novembro de 2021, bem como a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009.
- 4) Os fornecedores deverão seguir rigorosamente o cronograma de entrega, respeitando datas, quantidades e qualidade dos produtos, sob pena de receberem notificações e outras medidas cabíveis, e em razão do interesse público, a juízo da Administração o Cronograma de Entrega poderá se revisto a qualquer tempo, por conveniência Administrativa a juízo da Administração.

#### 10. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Educação

O custo total estimado da contratação é de R\$ 588.220,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte reais).

#### 11. DA FONTE DE RECURSOS

6.1 - A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto da Chamada Pública correrá a conta do Orçamento vigente.

## 400100.1230618042.061 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Fonte de Recursos 155200000000 - Ficha 0000022

#### 12.DO PAGAMENTO

- 12.1 Os pagamentos serão efetuados MENSALMENTE, mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Vila Valério, de documento fiscal hábil (Nota Fiscal/Fatura discriminativa) ou equivalente, sem emendas ou rasuras, atestada pelo representante da administração (Secretaria requisitante) ou servidor da área competente. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, após a respectiva apresentação, com a comprovação da efetiva entrega através de atestado de recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Educação.
- 12.2 Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.
- 12.3 A PMVIVA poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.
- 12.4 O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas





por meio da rede bancária ou de terceiros.

#### 13. DO PRAZO DO CONTRATO

- 13.1 O início para entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras, sendo o prazo do fornecimento até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato, tudo conforme o Cronograma de Entrega dos Gêneros Alimentícios.
- a. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública.
- b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

#### 14.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 Entregar o(s) Produtos(s), na (s) quantidade (s) e prazo solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, que deverão ser novos em perfeitas condições de uso, de acordo com o previsto nas especificações fornecidas, conforme especificação do Edital e da Proposta;
- 14.2 Entregar os produtos solicitados nas unidades escolares EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO, EMEF JURAMA, EMEF ARARIBOIA, EMEF MARIA LUIZA JORGE DOS REIS, EMEIEF WELTON ALTOE CALIMAN, EMEIEF PARAISO NOVO, EMEIEF BERNARDO MANTOVANELLI, EMEFERC AGOSTINHO PARTELLI, EMEI CINDERELA, EMEI NORBERTO SANTANA, EMEI OTILIA BREDA DE MARTINS, EMEI NORBERTO MARCELO CHAGAS, EMEI ATILIO FELIPE, EMEI THEREZA DE JESUS BONOMO QUEIROZ, EMUEF CÓRREGO DA PEDRA ROXA, EMUEF CÓRREGO DA SAUDE.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### Secretaria Municipal de Educação

- 14.3 Arcar com os impostos, seguros, taxas, encargos sociais, e obrigações trabalhistas e cíveis decorrentes do objeto do Presente Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade;
- 14.4 Especificar a marca e demais referências que bem indiquem os itens licitados (quando for o caso)

,

- 14.5 Substituir ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, o produto em que se verificarem vícios de qualidade e ou quantidade;
- 14.6 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite estabelecido na legislação em vigor;
- 14.7 Apresentar os documentos de cobrança, inclusive Nota Fiscal, com a descrição completa dos produtos;
- 14.8 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos aos produtos ou pessoas causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos, à Contratante, ou a terceiros;
- 14.9 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública;
- 14.10 Permitir e facilitar a fiscalização do Contrato, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

#### 15.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1 Facilitar o acesso da CONTRATADA para efetuar a entrega;
- 15.2 Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos, desde que tenha sido feita





a verificação dos produtos, além de toda a documentação exigida;

- 15.3 Oferecer todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do contrato;
- 15.4 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à aquisição dos produtos, pagando à CONTRATADA conforme as condições estabelecidas no Contrato;
- 15.5 Atestar e receber os produtos efetivamente fornecidos, de acordo com as cláusulas deste documento:
- 15.6 Utilizar adequadamente os produtos, para o fim a que tenham sido projetados.

#### 16. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- 16.1. A fiscalização será exercida por **Silvia Helena Pereira Andrade** sendo o fiscal suplente **Mariana Ferreira de Mendonça**, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;
- 16.2. Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:
- 16.2.1. Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- 16.2.2. Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### Secretaria Municipal de Educação

- 16.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;
- 16.4. Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;
- 16.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;
- 16.6. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Educação e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;
- 16.7. A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

#### 17. AGENTES CREDENCIADOS PARA EMITIR DAP

17.1 - A emissão de DAP é delegada aos seguintes órgãos e entidades:

Instituições Estaduais Oficiais de Assistência Técnica e Extensão Rural;

CEPLAC - Comissão Executiva de Plano da Lavoura Cacaueira;

CONTAG - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura;

STR - Sindicato de Trabalhadores Rurais, formalmente filiados à CONTAG;

FETRAF - Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar;

STRAF - Sindicato de Trabalhadores na Agricultura Familiar, formalmente filiados à FETRAF:

ANPA - Associação Nacional dos Pequenos Agricultores;

CAPB - Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil;





ITESP - Fundação Instituto Estadual de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva";

FUNAI- Fundação Nacional do Índio;

MPA- Ministério da Pesca e Aquicultura;

Federação de Pescadores;

Fundação Cultural Palmares;

INCRA- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;

SRA- Secretaria de Reordenamento Agrário/MDA

#### 18. ENTIDADE ARTICULADORA

18.1 - Entidade cadastrada no Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural (SIBRATER) ou entidade credenciada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) para emissão da DAP, ou Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR), ou Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar (SINTRAF). Deve ser apresentado o grupo informal aos Conselhos Municipais (CAE, CMDRSe COMSEA, quando houver).

<u>ATENÇÃO!</u> A entidade articuladora não poderá receber remuneração, efetuar a venda, assinar como proponente e ter responsabilidade jurídica.

Grupos formais: Agricultores familiares e empreendedores familiares rurais organizados em cooperativas e associações que possuem DAP jurídica.

Grupos informais: Grupo de agricultores familiares que possuem DAP física organizados com o propósito de vender para a alimentação escolar. Poderão ser apresentados junto à entidade executora por uma entidade articuladora;

Fornecedores Individuais: detentores da DAP Física não organizados em grupo.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Educação



Assinado por DULCINÉA ZORZANELLI BRUMATI 717.\*\*\*.\*\*\*-\*\*
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
07/08/2024 08:09:29

#### Dulcinea Zorzanelli Brumatti Gestor do contrato

Assinado por SILVIA HELENA PEREIRA ANDRADE 122.\*\*\*.\*\*\*-\*\*
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
06/08/2024 12:30:54

#### Silvia Helena Pereira Andrade Fiscal do contrato

Assinado por MARIANA FERREIRA DE MENDONÇA 149.\*\*\*.\*\*\*-\*\*
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
06/08/2024 12:40:40

Mariana Ferreira de Mendonça Suplente do fiscal de contarto



#### **ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**

#### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo administrativo: 1227/2024

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A alimentação escolar é direito dos alunos e dever do Estado;

Os alimentos solicitados são importantes para uma dieta saudável, pois são fontes de micronutrientes, fibras e de outros componentes com propriedades funcionais.

No campo das políticas de alimentação e nutrição, a promoção do consumo de hortaliças e frutas ocupa posição de destaque dentre as diretrizes de promoção de alimentação saudável.

Além da segurança alimentar proporcionada aos discentes, o PNAE oportuniza às iniciativas de compras públicas sustentáveis articuladas ao fortalecimento da agricultura familiar, democratizando e descentralizando as compras públicas e criando mercado para os pequenos produtores, fortalecendo e diversificando a economia local e valorizando as especificidades e os hábitos alimentares locais.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE é um eixo fundamental para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional no país, apoiado no emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo a utilização de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis:



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### Secretaria Municipal de Educação

De acordo com a Lei 11.947/2009, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e cooperativas ou de suas organizações.

Por todo o exposto, a Secretaria Municipal de Educação pretende utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal de contratação dos serviços ora em debate, por meio de procedimento licitatório, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

#### 3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

#### 3.1. GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

- a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b. Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c. Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- d. Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- e. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- f. Certidão Negativa de Débitos Municipal (CNDM);
- g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT
- h. Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Os documentos deverão ser apresentados em original ou





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### Secretaria Municipal de Educação

por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou cópia simples mediante apresentação dos originais para autenticação pela CPL ou por publicação Oficial.

- i. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- j. Declaração de que os produtos ofertados, são de boa qualidade;
- k. Declaração de atendimento às exigências legais e regulatórias;
- I. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria;

#### 3.2. GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

- a. Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Cópia da FACA (Ficha de Atualização Cadastral Agropecuária), com a Inscrição Estadual iniciando com 110 e 111 (cento e dez e/ou cento onze);
- c. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- d. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- e. Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- f. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- g. Certidão Negativa de Débitos Municipal (CNDM);
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- i. Declaração de que os produtos ofertados, são de boa qualidade;
- j. Declaração de atendimento às exigências legais e regulatórias;
- k. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria;

#### 3.3. FORNECEDOR INDIVIDUAL NÃO ORGANIZADO EM GRUPOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### Secretaria Municipal de Educação

- a. Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Cópia da FACA (Ficha de Atualização Cadastral Agropecuária), com a Inscrição Estadual iniciando com 110 e/ou 111 (cento e dez e/ou cento onze);
- c. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- d. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar( de acordo com Anexo IV Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, da Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013).
- e. Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- f. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- g. Certidão Negativa de Débitos Municipal (CNDM);
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- i. Declaração de que os produtos ofertados, são de boa qualidade;
- j. Declaração de atendimento às exigências legais e regulatórias;
- k. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria;

#### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

#### 4.1. Sustentabilidade

Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável, garantindo a qualidade, higiene e segurança dos produtos fornecidos.

#### 4.2. Da exigencia de amostra





Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

As amostras deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Educação situada a Avenida Padre Francisco, Bairro Boa Vista, Edificio Libardi, nº 420 – Terreo, Centro, Vila Valério/ES, no prazo limite de 03 dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- a) Inspeção visual;
- b) Embalagem;
- c) Composição; e
- d) Análise das fichas/especificações técnicas do produto.

Após a análise técnica, a amostra não será devolvida e ficará em poder do órgão contratante, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada do quantitativo a ser entreque.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim,







sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste ETP.

#### 4.3. Da subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 4.4. Garantia de contratação

Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

#### 4.5. Garantia dos produtos

O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### 5. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

As estimativas do quantitativo pretendido foi fixado com base no número de alunos matriculados em cada escola, per capitas, cardápio elaborado e planejado por nutricionista, respeitando-se as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares e a cultura alimentar da localidade, pautando-se na promoção da alimentação adequada e saudável, acrescido de margem de segurança para eventuais acréscimos de alunos e escolas.

	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM	ADQUIRIE	oos.		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>ABACATE -</b> de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta	KG	1.000		





				T	T
	com casca lisa, verde in natura,				
	apresentando grau de maturação				
	que suporte a manipulação, o				
	transporte e a conservação em				
	condições adequadas para o				
	consumo. Não deverá apresentar				
	danos de origem física, mecânica ou				
	biológica que afete a sua aparência;				
	a polpa deverá se apresentar intacta				
	e firme. <b>Produto sujeito a</b>				
	verificação no ato da entrega.				
	ABACAXI - variedade: perola				
	apresentação: in natura peso da				
	unidade: aproximadamente 1,5 kg				
	acondicionamento: caixa de				
	madeira. Qualidade: de primeira;				
	características físicas: tamanho e		0.5.5		
02	coloração uniformes. Condições	KG	800		
	higiênicas: isentos de sujidades				
	parasitas e larvas. Sem danos				
	físicos oriundos do manuseio e				
	transporte. <b>Produto sujeito a</b>				
	verificação no ato da entrega.				
	ABÓBORA MADURA – Variedade:				
	maranhão. Qualidade: de primeira;				
	características físicas: tamanho e				
	coloração uniformes. Condições				
	higiênicas: isentos de sujidades				
	parasitas e larvas. Sem danos				
	físicos oriundos do manuseio e				
	transporte. <b>Produto sujeito a</b>				
03	verificação no ato da entrega.	KG	2.000		
	ABOBRINHA VERDE - variedade				
	italiana peso da unidade:				
	aproximadamente 400 g qualidade				
	de primeira, características físicas,				
	tamanho e coloração uniforme, firme				
	e intacto. Condições higiênicas:				
	isentos de sujidades parasitas e				
	larvas. Sem danos físicos oriundos				
	do manuseio e. <b>Produto sujeito a</b>				
04	verificação no ato da entrega.	KG	1.500		
"	AIPIM , descascado, congelado,	1,0	1.000		
	embalado em embalagem de 1kg e				
	2kg. Produto sujeito a verificação				
05	no ato da entrega.	KG	4.000		
<u> </u>	ALFACE CRESPA - Características:	ΛG	4.000		
	folhas firmes sem áreas escuras,				
	sem sujidade ou outros defeitos que				
	possam alterar sua aparência ou		0.000		
06	qualidade. Sem danos físicos	KG	3.000		





	I automatica de management de la la la la la la la la la la la la la			1	
	oriundos do manuseio. <b>Produto</b>	' 			
	sujeito a verificação no ato da	' 			
	entrega.				
	BANANA NANICA - grande com	' 			
	médio grau de maturação,	' 			
	procedente de espécie sadia, fresca,	' 			
	não estar golpeada e danificada por	' 			
	quaisquer lesões de origem física,	' 			
	mecânica ou biológica que afetem	' 			
	sua aparência. Estar isenta de	'			
	substâncias terrosas, sujidades,				
	parasitos, odores estranhos.	' 			
0.7	Produto sujeito a verificação no	<b>1</b> /O	4 000		
07	ato da entrega.	KG	1.000		
	BANANA PRATA - clim extra, grau	' 			
	médio de amadurecimento, tamanho médio. Qualidade: de primeira;	' 			
	características físicas: tamanho e	' 			
	coloração uniformes. Condições	' 			
	higiênicas: isentos de sujidades	' 			
	parasitas e larvas. Sem danos	' 			
	físicos oriundos do manuseio e	' 			
	transporte. <b>Produto sujeito a</b>	' 			
08	verificação no ato da entrega.	KG	10.000		
	BANANA DA TERRA - grau médio	1.0	10.000		
	de amadurecimento. Qualidade: de	' 			
	primeira; características físicas:	' 			
	tamanho e coloração uniformes.	' 			
	Condições higiênicas: isentos de	' 			
	sujidades parasitas e larvas. Sem	' 			
	danos físicos oriundos do manuseio	' 			
	e transporte. <b>Produto sujeito a</b>	' 			
09	verificação no ato da entrega.	KG	1.500		
	BATATA DOCE - graúda				
	selecionada, fresca, de ótima	' 			
	qualidade, compacta, firme,	' 			
	coloração uniforme, aroma, cor,	' 			
	típicos da espécie, em perfeito	' 			
	estado de desenvolvimento. Não	' 			
	serão permitidos danos que lhe	' 			
	alterem a conformação e a	' 			
	aparência. Necessita estar isenta de	' 			
	sujidades, parasitas, rachaduras,	'			
	cortes e perfurações. Produto	' 			
	sujeito a verificação no ato da	140	4.500		
10	entrega.	KG	1.500		
	CHEIRO VERDE – Maço composto	' 			
	de cebolinha, coentro e salsinha.	' 			
	Qualidade: de primeira; Condições	' 			
44	higiênicas: isentos de sujidades	V.C	250		
11	parasitas e larvas. Sem danos	KG	350		

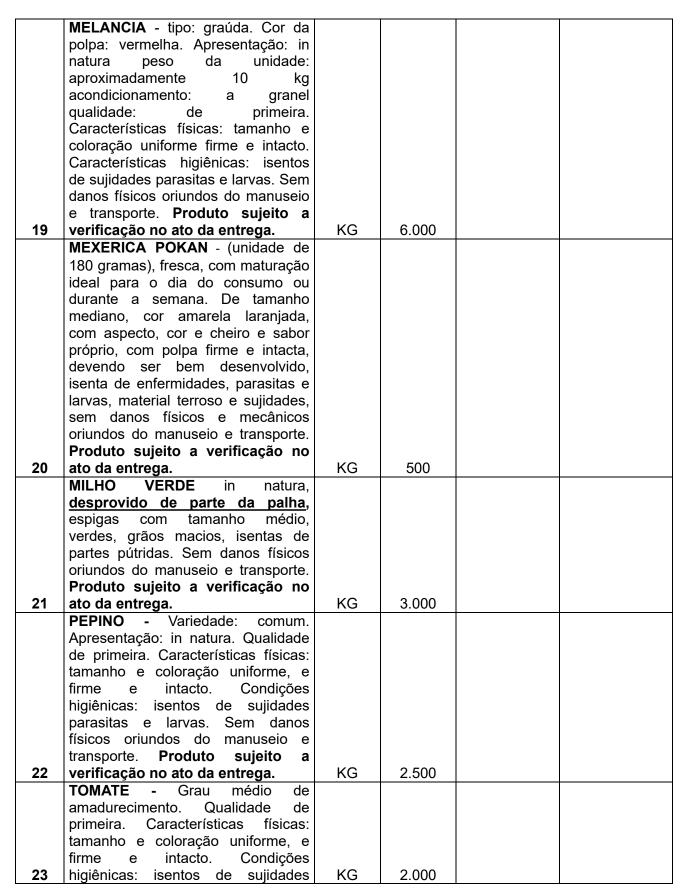




	físicos oriundos do manuseio e			
	transporte. MAÇO COM 250G.			
	Produto sujeito a verificação no			
	ato da entrega.			
	COUVE MANTEIGA - apresentação			
	fresca. Qualidade de primeira.			
	Características físicas, tamanho e			
	coloração uniforme, firme e intacto.			
	Condições higiênicas: isentos de			
	sujidades parasitas e larvas. Sem			
	danos físicos oriundos do manuseio			
	e transporte. <b>Produto sujeito a</b>			
12	verificação no ato da entrega.	KG	900	
	FRUTA PROCESSADA: ABACAXI,			
	fatiado, congelado em embalagem			
13	de 500g	KG	2.400	
	FRUTA PROCESSADA: GOIABA,			 
	fatiada, congelada em embalagem			
14	de 500g	KG	2.400	 
	FRUTA PROCESSADA: MANGA,		<u> </u>	
	fatiada, congelada em embalagem			
15	de 500g	KG	2.400	
	INHAME DEDO - apresentação in			
	natura, acondicionamento a granel.			
	Qualidade de primeira.			
	Características físicas: tamanho e			
	coloração uniforme, e firme e			
	intacto. Condições higiênicas:			
	isentos de sujidades parasitas e			
	larvas. Sem danos físicos oriundos			
	do manuseio e transporte. <b>Produto</b>			
	sujeito a verificação no ato da			
16	entrega.	KG	3.000	
	LARANJA Qualidade de primeira.			 
	Características físicas: tamanho e			
	coloração uniforme, e firme e			
	intacto. Condições higiênicas:			
	isentos de sujidades parasitas e			
	larvas. Sem danos físicos oriundos			
	do manuseio e transporte. <b>Produto</b>			
	sujeito a verificação no ato da			
17	entrega.	KG	10.000	
	MANGA - Tipo: hadem. Qualidade			 
	de primeira. Características físicas:			
	tamanho e coloração uniforme, e			
	firme e intacto. Condições			
	higiênicas: isentos de sujidades			
	parasitas e larvas. Sem danos			
	físicos oriundos do manuseio e			
	transporte. <b>Produto sujeito a</b>			
18	verificação no ato da entrega.	KG	300	
18	firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. <b>Produto sujeito a</b>	KG	300	









## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### Secretaria Municipal de Educação

	parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. <b>Produto sujeito a verificação no ato da entrega.</b>			
24	VAGEM - in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte isento de sujidades parasitas e larvas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1.000	

#### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foram utilizadas como parâmetros a pesquisa de preços realizada diretamente com potenciais fornecedores conforme disposições da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 que dispõe sobre procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Esta Municipalidade pretende utilizar Chamada Pública, objetivando alcançar melhor custo-benefício fazendo uso eficiente e eficaz do dinheiro público.

#### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de R\$ 588.220,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte reais).

#### 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação

Do explanado no item 5 do presente ETP, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade dos órgãos participantes é a realização de Credenciamento/Chamada Pública.

Conforme estabelece a Resolução N° 6, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE:

Art. 23 A aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista, observando as diretrizes desta Resolução, e deverá ser realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, priorizando os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

Art. 24 A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por:

I – Dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, quando das compras da agricultura familiar nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 desta Resolução, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei 14.133/2021;

Art. 30 A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Família e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei 11.947/2009, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação

§ 1º Quando a EEx optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.

Art. 32 As EEx deverão publicar os editais de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar em sítio eletrônico oficial e na forma de mural em local público de ampla circulação e divulgar para organizações locais da agricultura familiar e para entidades de assistência técnica e extensão rural do município ou do estado. Se necessário, publique-se em jornal de circulação regional, estadual ou nacional e em rádios locais.

Parágrafo único. Os editais das chamadas públicas devem permanecer abertos para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 dias corridos.

Para habilitação dos projetos de venda deve-se seguir o previsto no Art. 36 da Resolução N° 6, de 08 de maio de 2020.

Art. 39 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF Familiar/ano/entidade executora, conforme Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.

#### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

A adjudicação da chamada pública será em item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

#### 10. RESULTADOS PRETENDIDOS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Educação

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- Suprir e abastecer o estoque de gêneros alimentícios;
- Proporcionar a oferta de alimentos que contribuirão com a garantia da segurança alimentar e nutricional dos estudantes
- Atender o Programa Nacional de Alimentação Escola PNAE; e
- Atender ao princípio da economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos e/ou financeiros da administração pública.

#### 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada

#### 12. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

Não aplicável.

#### 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de alimentos, em sua maioria, in natura, o impacto ambiental é reduzido quando comparado com alimentos processados e ultraprocessados. Importante destacar que, a depender das características desses alimentos, o sistema de produção e distribuição pode proteger o ambiente. Dessa forma, a aquisição de alimentos da agricultura familiar, em sua maioria in natura, tem um papel importante como estratégia de preservação ambiental, além das diversas outras vantagens.

#### 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca do Chamamento Puclico paea compra de – gêneros alimentícios. Concluímos que este ETP evidencia que a





Chamada Publica pretendida é viável e necessário para viabilizar o suprimento futuro da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vila Valério-ES, com material de consumo – gêneros alimentícios, para atender os estudantes da rede pública municipal de ensino, se mostrando técnica e economicamente viável.

Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

Vila Valério-ES, 05 de julho de 2024.

Assinado por SILVIA HELENA PEREIRA ANDRADE 122.\*\*\*.\*\*\* PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO 09/07/2024 10:58:17

> Silvia Helena Pereira Andrade Nutricionista

Assinado por MARIA LUIZA OZORIO VENTURINI 525.\*\*\*.\*\*\*\*\*\*
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

Maria Luiza Ozório Ventirini Diretor Escolar

Assinado por DULCINÉA ZORZANELLI BRUMATI 717.\*\*\*\*\*\*\*\* PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO 11/07/2024 08:52:37

Dulcinea Zorzanelli Brumatti Secretária Municipal de Educação





#### **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

	CRONOGRAMA DE ENTREGA														
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	1ª	2ª	3 <u>ª</u>	4ª	5ª	6 <u>ª</u>	7 <u>ª</u>	8 <u>a</u>	<u>9ª</u>	10ª	11ª	12ª	TOTAL
01	ABACATE - de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100		1.000
02	ABACAXI - variedade: perola apresentação: in natura peso da unidade: aproximadamente 1,5 kg acondicionamento: caixa de madeira. Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG						200	200	200	200				800







#### **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

	ABÓBORA MADURA – Variedade:		170	170	170	170	170	170	170	170	170	170	170	130	2.000
	maranhão. Qualidade: de primeira;														
	características físicas: tamanho e														
	coloração uniformes. Condições														
	higiênicas: isentos de sujidades														
	parasitas e larvas. Sem danos														
	físicos oriundos do manuseio e														
	transporte. <b>Produto sujeito a</b>														
03	verificação no ato da entrega.	KG													
	ABOBRINHA VERDE - variedade		125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	1.500
	italiana peso da unidade:														
	aproximadamente 400 g qualidade														
	de primeira, características físicas,														
	tamanho e coloração uniforme, firme														
	e intacto. Condições higiênicas:														
	isentos de sujidades parasitas e														
	larvas. Sem danos físicos oriundos														
	do manuseio e. <b>Produto sujeito a</b>														
04	verificação no ato da entrega.	KG													
	AIPIM , descascado, congelado,		335	335	335	335	335	335	335	335	335	335	335	315	4.000
	embalado em embalagem de 1kg e														
	2kg. Produto sujeito a verificação														
05	no ato da entrega.	KG													
	ALFACE CRESPA - Características:		250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	3.000
	folhas firmes sem áreas escuras,														
	sem sujidade ou outros defeitos que														
	possam alterar sua aparência ou	140													
06	qualidade. Sem danos físicos	KG													







#### **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

	oriundos do manuseio. <b>Produto</b> sujeito a verificação no ato da														
	entrega.														
	BANANA NANICA - grande com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos.		80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	120	1.000
07	Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG													
08	BANANA PRATA - clim extra, grau médio de amadurecimento, tamanho médio. Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	835	835	835	835	835	835	835	835	835	835	835	815	10.000
09	BANANA DA TERRA - grau médio de amadurecimento. Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes.	KG	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	1.500







#### **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

	Candiañas higiâniass: isontes de												1		
	Condições higiênicas: isentos de														
	sujidades parasitas e larvas. Sem														
	danos físicos oriundos do manuseio														
	e transporte. <b>Produto sujeito a</b>														
	verificação no ato da entrega.		405	405	405	405	405	405	405	405	405	405	405	405	4.500
	BATATA DOCE - graúda		125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	1.500
	selecionada, fresca, de ótima														
	qualidade, compacta, firme,														
	coloração uniforme, aroma, cor,														
	típicos da espécie, em perfeito														
	estado de desenvolvimento. Não														
	serão permitidos danos que lhe														
	alterem a conformação e a														
	aparência. Necessita estar isenta de														
	sujidades, parasitas, rachaduras,														
	cortes e perfurações. Produto														
40	sujeito a verificação no ato da	KG													
10	entrega.	NG	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	31	350
	CHEIRO VERDE – Maço composto		29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	31	350
	de cebolinha, coentro e salsinha.														
	Qualidade: de primeira; Condições														
	higiênicas: isentos de sujidades														
	parasitas e larvas. Sem danos														
	físicos oriundos do manuseio e														
	transporte. MAÇO COM 250G.														
11	Produto sujeito a verificação no	KG													
11	ato da entrega.	NG					1								







#### **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

	COUVE MANTEIGA - apresentação		75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	900
	fresca. Qualidade de primeira.														
	Características físicas, tamanho e														
	coloração uniforme, firme e intacto.														
	Condições higiênicas: isentos de														
	sujidades parasitas e larvas. Sem														
	danos físicos oriundos do manuseio														
	e transporte. <b>Produto sujeito a</b>														
12	verificação no ato da entrega.	KG													
	FRUTA PROCESSADA: ABACAXI,		200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	2.400
	fatiado, congelado em embalagem														
13	de 500g	KG													
	FRUTA PROCESSADA: GOIABA,		200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	2.400
	fatiada, congelada em embalagem														
14	de 500g	KG													
	FRUTA PROCESSADA: MANGA,		200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	2.400
	fatiada, congelada em embalagem														
15	de 500g	KG													
	INHAME DEDO - apresentação in		250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	3.000
	natura, acondicionamento a granel.														
	Qualidade de primeira.														
	Características físicas: tamanho e														
	coloração uniforme, e firme e														
	intacto. Condições higiênicas:														
	isentos de sujidades parasitas e														
	larvas. Sem danos físicos oriundos														
	do manuseio e transporte. <b>Produto</b>	140													
16	sujeito a verificação no ato da	KG													







#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	entrega.														
	LARANJA Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da	140	835	835	835	835	835	835	835	835	835	835	835	815	10.000
17	entrega.	KG	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	300
18	MANGA – Tipo: hadem. Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	300
	MELANCIA - tipo: graúda. Cor da polpa: vermelha. Apresentação: in natura peso da unidade: aproximadamente 10 kg acondicionamento: a granel qualidade: de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme firme e intacto.		500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	6.000
19	Características higiênicas: isentos	KG													







#### **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

	de sujidades parasitas e larvas. Sem														
	danos físicos oriundos do manuseio														
	e transporte. <b>Produto sujeito a</b>														
	verificação no ato da entrega.														
	MEXERICA POKAN - (unidade de				250	250									500
	180 gramas), fresca, com maturação														
	ideal para o dia do consumo ou														
	durante a semana. De tamanho														
	mediano, cor amarela laranjada,														
	com aspecto, cor e cheiro e sabor														
	próprio, com polpa firme e intacta,														
	devendo ser bem desenvolvido,														
	isenta de enfermidades, parasitas e														
	larvas, material terroso e sujidades,														
	sem danos físicos e mecânicos														
	oriundos do manuseio e transporte.														
	Produto sujeito a verificação no	140													
20	ato da entrega.	KG	0.50	0.50	0.50		0.50	0=0	2=2	0.50	0=0	0.50	0.50	0.50	0.000
	MILHO VERDE in natura,		250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	3.000
	desprovido de parte da palha,														
	espigas com tamanho médio,														
	verdes, grãos macios, isentas de														
	partes pútridas. Sem danos físicos														
	oriundos do manuseio e transporte.														
21	Produto sujeito a verificação no	KG													
<u> </u>	ato da entrega.	NG	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	190	2.500
	<b>PEPINO</b> - Variedade: comum.		210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	190	2.500
22	Apresentação: in natura. Qualidade	KG													







#### **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

				l		1	1	1	1		1	l	1		
	de primeira. Características físicas:														
	tamanho e coloração uniforme, e														
	firme e intacto. Condições														
	higiênicas: isentos de sujidades														
	parasitas e larvas. Sem danos														
	físicos oriundos do manuseio e														
	transporte. <b>Produto sujeito a</b>														
	verificação no ato da entrega.														
	<b>TOMATE -</b> Grau médio de		170	170	170	170	170	170	170	170	170	170	170	130	2.000
	amadurecimento. Qualidade de														
	primeira. Características físicas:														
	tamanho e coloração uniforme, e														
	firme e intacto. Condições														
	higiênicas: isentos de sujidades														
	parasitas e larvas. Sem danos														
	físicos oriundos do manuseio e														
	transporte. <b>Produto sujeito a</b>														
23	verificação no ato da entrega.	KG													
	VAGEM - in natura apresentando		80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	120	1.000
	grau de maturação tal que lhe														
	permita suportar a manipulação o														
	transporte e a conservação em														
	condições adequadas para o														
	consumo sem danos físicos ou														
	mecânicos oriundos do manuseio e														
	transporte isento de sujidades														
	parasitas e larvas. <b>Produto sujeito</b>														
24	a verificação no ato da entrega.	KG													





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Educação

Vila Valério 06 de Agosto de 2024.

Assinado por DULCINÉA ZORZANELLI BRUMATI 717.\*\*\*.\*\*\*\* PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO 07/08/2024 08:11:00

Dulcinea Zorzanelli Brumatti Secretária Municipal de Educação





## PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

#### **ANEXO IV**

#### MODELO DE PROJETO DE VENDA

**Modelo proposto para os Grupos Formais** 

IDEN	TIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATEND	DIMENTO AO EDITAL/ <b>CHAMADA</b>	PÚBLICA № 002/2024							
	I – IDENTIFICA	AÇÃO DOS FORNECEDORES								
	G	RUPO FORMAL								
1. Nome do Proponente 2. CNPJ										
3. Endereço		4. Município/UF								
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP							
8. № DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta							
12. № de Associados	13. № de Associad 11.326/2006	los de acordo com a Lei nº	14. № de Associados com DAP Física							
15. Nome do representante legal	16.CPF		17.DDD/Fone							
18. Endereço		19. Município/UF								



	II – IDEI	NTIFICAÇÃ	O DA ENTIDADE EXECUTORA [	DO PNAE/FNDE/	MEC	
1.Nome da Entidade: Prefeitura Municipa Valério	ıl de Vila	2. CNPJ:	01.619.232/0001-95	3.	Município/UF: Vila V	alério/ES
4. Endereço: Rua Lourenço de Martins, n	<sup>2</sup> 190, Cent	ro – Vila V	alério/ES	!	5. DDD/Fone: (027) 3	3728-1000
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF	
			III – RELAÇÃO DE PRODUTO	S		
1.Produto	2. Un	idade	3. Quantidade	4. Preç	o de Aquisição*	5. Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1. Unitário	4.2.Total	
1						
3						
4						
5						
Obs.: * Preço publicado no Edital nº 00x/	2024 (o me	smo que c	onsta na chamada pública).		·	
Declaro estar de acordo com as condiçõe	s estabelec	idas neste	projeto e que as informações a	acima conferem (	com as condições de	fornecimento.
Local e Data:		Assinatu	ra do Representante do Grupo	Formal Fo	ne/E-mail:	



#### PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

#### ANEXO IV (continuação)

#### MODELO DE PROJETO DE VENDA

#### Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊN	EROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAN	MILIAR PARA ALIMEN	NTAÇÃO ESCOLAR/PN	IAE
IDENTIFICAÇÃO D	A PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/		Nº 002/2024	
	I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECE	DORES		
	GRUPO INFORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CPF		
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)		7. Fone		
8.Organizado por Entidade Articuladora	9.Nome da Entidade	Articuladora	10. E-mail/Fone	
( ) Sim ( ) Não	(quando houver)			
	II – FORNECEDORES PARTICIPA	NTES		
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2.CPF 3.DAP	4. Banco	5.Nº Agência	6. № Conta Corrente
1				
2				
3				
4				
5				
6				



	III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTI	DADE EXECUTOR	A DO PNAE/FNDE/ME	С	
1.Nome da Entidade: Prefeitura Mun	icipal de Vila Valério	2. CNPJ: 01.619	.232/0001-95	3. Município/UF: Vila Va	alério/ES
4. Endereço: Rua Lourenço de Martin	s, nº 190, Centro – Vila Valério/ES		5. DDD/Fone: (027)	3728-1000	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
	IV – RELAÇÃO DE	<b>FORNECEDORES</b> E	PRODUTOS		
<ol> <li>Identificação do Agricultor (a) Familiar</li> </ol>	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital nº 0				Total do projeto	
	V – TOTAL	IZAÇÃO POR PROI	DUTO		
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6				Total do projeto:	
7					
8					



Decl	aro estar de acordo com as condições estabe	lecidas neste projeto e que as informações acima confe	erem com as condições de fornecimento.
Loca	l e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
	Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			



#### PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

#### ANEXO IV (continuação)

#### **MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)**

#### Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE												
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ <b>CHAMADA PÚBLICA № 002/2024</b>												
	I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR											
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL												
1. Nome do Proponente 2. CPF												
3. Endereço	4. Município/UF	5.CEP										
6. № da DAP Física	7. DDD/Fone	8.E-mail (quando houver)										
9.Banco	10.№ da Agência	11.№ da Conta Corrente										



		II- RELAÇÃO	DOS PRODUTO	S		
duto	Unidade	Qu	antidade	Preço de A	quisição*	Cronograma de Entrega dos
				Unitário	Total	produtos
blicado no Edital nº	<sup>2</sup> 002/2024 (o mes	mo que consta na chama	ada pública).			
	III – IDEI	NTIFICAÇÃO DA ENTIDA	DE EXECUTORA	DO PNAE/FNDE/N	IEC	
tidade: Prefeitura N	/Junicipal de Vila	2. CNPJ: 01.619.232/00	001-95	3. M	unicípio/UF: \	/ila Valério/ES
ua Lourenço de Ma	irtins, nº 190, Cent	tro – Vila Valério/ES	5. DDD/Fone	e: (027) 3728-1000		
presentante e e-ma	nil		7. CPF			
de acordo com as co	ondições estabeled	cidas neste projeto e que	as informações	acima conferem co	om as condiçõ	es de fornecimento.
Local e Data: Assinatura do Forr			ecedor Individual CPF			
	tidade: Prefeitura N ua Lourenço de Ma presentante e e-ma	iblicado no Edital nº 002/2024 (o mes III – IDE tidade: Prefeitura Municipal de Vila ua Lourenço de Martins, nº 190, Cent presentante e e-mail	duto  Unidade  Qua  blicado no Edital nº 002/2024 (o mesmo que consta na chama  III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDA  tidade: Prefeitura Municipal de Vila  2. CNPJ: 01.619.232/00  ua Lourenço de Martins, nº 190, Centro – Vila Valério/ES  presentante e e-mail  de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que	duto  Unidade  Quantidade  Quantidade  Quantidade  Duantidade  Quantidade  Quantidade  Quantidade  Quantidade  Quantidade  Duantidade  Dua	blicado no Edital nº 002/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).  III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/N tidade: Prefeitura Municipal de Vila 2. CNPJ: 01.619.232/0001-95 3. M  ua Lourenço de Martins, nº 190, Centro – Vila Valério/ES 5. DDD/Fone: (027) 3728-1000 presentante e e-mail 7. CPF  de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem co	duto  Unidade  Quantidade  Preço de Aquisição*  Unitário  Total  blicado no Edital nº 002/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).  III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC  tidade: Prefeitura Municipal de Vila  2. CNPJ: 01.619.232/0001-95  3. Município/UF: Vila Lourenço de Martins, nº 190, Centro – Vila Valério/ES  presentante e e-mail  7. CPF  de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições